



DIÁRIO da Assembleia da República

X LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2005-2006)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2006

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Jaime José Matos da Gama

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Maria Celeste Lopes da Silva Correia
Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro
Abel Lima Baptista

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 10 minutos.

Procedeu-se à discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.^o 230/X — Estabelece os termos e as condições de instalação em território nacional de bancos de provas de armas de fogo e suas munições, desde que de uso civil (PS) e 231/X — Estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios, destinadas a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural (PS). Produziram intervenções os Srs. Deputados João Serrano (PS), Luís Campos Ferreira (PSD), António Filipe (PCP) e Nuno Magalhães (CDS-PP).

Foi ainda apreciada, na generalidade, a proposta de lei n.^o 60/X — Autoriza o Governo a legislar sobre a redução do capital social de sociedades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória, enquanto medida integrada nas iniciativas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais, para fomentar o desenvolvimento económico e o investimento em Portugal. Usaram da palavra, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado da Justiça (João Tiago Silveira), os Srs. Deputados Odete Santos (PCP), Carlos Poço (PSD), Sónia Sanfona (PS) e Diogo Feio (CDS-PP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 11 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 10 minutos.

Srs. Deputados presentes à sessão:

Partido Socialista (PS):

Agostinho Moreira Gonçalves
Alberto Marques Antunes
Alberto de Sousa Martins
Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho
Ana Catarina Veiga Santos Mendonça Mendes
Ana Maria Ribeiro Gomes do Couto
António Alves Marques Júnior
António Bento da Silva Galamba
António José Martins Seguro
António Ramos Preto
Armando França Rodrigues Alves
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho
Carlos Alberto David dos Santos Lopes
Cláudia Isabel Patrício do Couto Vieira
David Martins
Deolinda Isabel da Costa Coutinho
Elísio da Costa Amorim
Fernanda Maria Pereira Asseiceira
Fernando Manuel de Jesus
Fernando dos Santos Cabral
Glória Maria da Silva Araújo
Horácio André Antunes
Isabel Maria Batalha Vigia Polaco de Almeida
Isabel Maria Pinto Nunes Jorge
Jaime José Matos da Gama
Joana Fernanda Ferreira Lima
Joaquim Ventura Leite
Jorge Manuel Capela Gonçalves Fão
Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro
Jorge Manuel Monteiro de Almeida
José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro
José Augusto Clemente de Carvalho
José Carlos Bravo Nico
José Carlos Correia Mota de Andrade
José Manuel Pereira Ribeiro
Jovita de Fátima Romano Ladeira
João Cardona Gomes Cravinho
João Carlos Vieira Gaspar
João Cândido da Rocha Bernardo
João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano
Júlio Francisco Miranda Calha
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal
Luís António Pita Ameixa
Luís Miguel Morgado Laranjeiro
Luísa Maria Neves Salgueiro
Lúcio Maia Ferreira
Manuel Alegre de Melo Duarte
Manuel António Gonçalves Mota da Silva
Manuel Maria Ferreira Carrilho
Marcos Sá Rodrigues
Maria Antónia Moreno Areias de Almeida Santos
Maria Celeste Lopes da Silva Correia
Maria Cidália Bastos Faustino
Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa
Maria Helena Terra de Oliveira Ferreira Dinis

Maria Helena da Silva Ferreira Rodrigues
Maria Hortense Nunes Martins
Maria Irene Marques Veloso
Maria Isabel Coelho Santos
Maria Jesuína Carrilho Bernardo
Maria José Guerra Gamboa Campos
Maria Júlia Gomes Henriques Caré
Maria Matilde Pessoa de Magalhães Figueiredo de Sousa Franco
Maria Odete da Conceição João
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento Diniz
Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina
Maria de Fátima Oliveira Pimenta
Maria de Lurdes Ruivo
Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro
Maximiano Alberto Rodrigues Martins
Miguel João Pisoeiro de Freitas
Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão
Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte
Paula Cristina Nobre de Deus
Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto
Renato Luís de Araújo Forte Sampaio
Ricardo Jorge Teixeira de Freitas
Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues
Rita Susana da Silva Guimarães Neves
Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos
Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes
Telma Catarina Dias Madaleno
Teresa Maria Neto Venda
Umberto Pereira Pacheco
Vasco Seixas Duarte Franco
Vitalino José Ferreira Prova Canas
Vitor Manuel Sampaio Caetano Ramalho
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Partido Social Democrata (PSD):

Adão José Fonseca Silva
Agostinho Correia Branquinho
Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso
António Alfredo Delgado da Silva Preto
António Edmundo Barbosa Montalvão Machado
António Joaquim Almeida Henriques
António Ribeiro Cristóvão
Arménio dos Santos
Carlos Alberto Garcia Poço
Carlos António Páscoa Gonçalves
Carlos Manuel de Andrade Miranda
Domingos Duarte Lima
Emídio Guerreiro
Feliciano José Barreiras Duarte
Fernando Santos Pereira
Fernando dos Santos Antunes
Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva
Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves
Hugo José Teixeira Velosa
Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte
Jorge Fernando Magalhães da Costa
Jorge José Varanda Pereira
Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto
Jorge Tadeu Correia Franco Morgado
José António Freire Antunes

José Luís Fazenda Arnaut Duarte
José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro
José Manuel Marques de Matos Rosa
José Manuel Pereira da Costa
José Manuel de Matos Correia
José Mendes Bota
José Raúl Guerreiro Mendes dos Santos
João Bosco Soares Mota Amaral
Luís Filipe Alexandre Rodrigues
Luís Filipe Carloto Marques
Luís Filipe Montenegro Cardoso de Morais Esteves
Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes
Luís Miguel Pais Antunes
Luís Miguel Pereira de Almeida
Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira
Manuel Filipe Correia de Jesus
Maria Helena Passos Rosa Lopes da Costa
Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro
Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas
Melchior Ribeiro Pereira Moreira
Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas
Miguel Jorge Pignatelli de Ataíde Queiroz
Mário Patinha Antão
Mário da Silva Coutinho Albuquerque
Nuno Maria de Figueiredo Cabral da Câmara Pereira
Paulo Miguel da Silva Santos
Pedro Augusto Cunha Pinto
Pedro Miguel de Azeredo Duarte
Pedro Quartim Graça Simão José
Ricardo Jorge Olímpio Martins
Sérgio André da Costa Vieira
Vasco Manuel Henriques Cunha
Zita Maria de Seabra Roseiro

Partido Comunista Português (PCP):

Abílio Miguel Joaquim Dias Fernandes
Agostinho Nuno de Azevedo Ferreira Lopes
António Filipe Gaião Rodrigues
Artur Jorge da Silva Machado
Bernardino José Torrão Soares
Francisco José de Almeida Lopes
José Batista Mestre Soeiro
José Honório Faria Gonçalves Novo
Maria Luísa Raimundo Mesquita

Partido Popular (CDS-PP):

Abel Lima Baptista
Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio
José Helder do Amaral
João Nuno Lacerda Teixeira de Melo
Luís Pedro Russo da Mota Soares
Maria da Conceição Torrado Barroso Cruz
Nuno Miguel Miranda de Magalhães
Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

Bloco de Esquerda (BE):

Alda Maria Gonçalves Pereira Macedo
Ana Isabel Drago Lobato
António Augusto Jordão Chora
Francisco Anacleto Louçã
Helena Maria Moura Pinto

João Pedro Furtado da Cunha Semedo
Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda
Mariana Rosa Aiveca Ferreira

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV):
Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o primeiro ponto da ordem do dia de hoje é dedicado à discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.ºs 230/X — Estabelece os termos e as condições de instalação em território nacional de bancos de provas de armas de fogo e suas munições, desde que de uso civil (PS) e 231/X — Estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios, destinadas a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural (PS).

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Serrano.

O Sr. **João Serrano** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Hoje, debatemos dois projectos de lei, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, referentes, o primeiro, às condições de instalação, em Portugal, de bancos de provas de armas de fogo e suas munições e, o segundo, ao regime de aquisição e porte de armas e suas munições, destinadas à prática desportiva e de colecionismo.

Com estas iniciativas, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista encerra, dois meses antes do termo do prazo previsto, a profunda reforma do quadro legislativo referente ao regime jurídico das armas e suas munições, iniciada pelo Governo.

De facto, a recente lei das armas e suas munições impunha a obrigação de se legislar sobre estas matérias no prazo de 180 dias. Porém, não foi necessário esperar tanto tempo, estando os diplomas já hoje aqui para serem apreciados.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O projecto de lei que visa regular as condições de instalação de bancos de provas de armas de fogo e suas munições resulta de uma proposta de inserção no texto da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, apresentada, em sede de discussão, pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, que colheu unanimidade das restantes representações parlamentares, incluindo a do Partido Socialista; numa lógica de abertura a quaisquer contributos positivos e construtivos, independentemente da sua proveniência.

A apostila assumida por Portugal na valorização da sua competitividade produtiva internacional passa, entre outros aspectos, pela garantia de segurança e qualidade dos bens produzidos, sendo certo que os bancos de provas constituem um instrumento fundamental no cumprimento desses objectivos.

As presentes regras emergem por referência a um conjunto de normas técnicas e de boas práticas de fabrico, cujo estabelecimento e promoção constituem o núcleo essencial decorrente da actividade da Comissão Internacional Permanente, instituída no âmbito da Convenção de Bruxelas sobre o Reconhecimento Recíproco de Punções em Armas de Fogo Portáteis, de 1 de Setembro de 1969, que doravante se pretende ver aplicada.

Assim e em complemento do novo regime geral sobre armas e munições, definem-se agora regras relativas à constituição e estabelecimento de banco de provas, suas finalidades essenciais, certificações e sinais de marca.

Quanto ao projecto de lei que institui o novo regime de aquisição e porte de armas e suas munições, destinadas à prática desportiva e de colecionismo, importa realçar que foram tidas em consideração as propostas das estruturas associativas, as quais, oportunamente, alertaram para a necessidade de regras próprias de tais actividades.

A Sr.^a **Helena Terra** (PS): — Muito bem!

O **Orador**: — Na preparação deste diploma, foram tidas em conta as especificidades das diversas modalidades e disciplinas desportivas, muitas delas olímpicas e com enquadramento internacional, bem como a necessidade de preservação histórica de todo um património nacional, que, por falta de enquadramento legal, estava a ser dissipado no estrangeiro.

Na base deste diploma, estão ainda preocupações de combate ao tráfico e proliferação de armas ligeiras, assumidas pelas Nações Unidas e que deram corpo e motivação ao Protocolo Adicional de Nova Iorque sobre fabrico e tráfico ilícitos de armas de fogo, suas partes, componentes e munições, de 31 de Maio de 2001, decorrente da convenção internacional contra a criminalidade organizada transnacional.

Também ao nível da União Europeia, a questão das armas, no contexto da criação de um espaço de liberdade, segurança e justiça, deverá conduzir, a curto prazo, a uma nova revisão da Directiva 91/477/CEE, de 18 de Junho de 1991, no sentido de impor medidas preventivas de controlo no comércio e utilização de armas de fogo, que naturalmente se estenderão ao desporto e ao colecionismo.

O presente projecto de lei assenta no pressuposto de que, na perspectiva do interesse público subjacente,

cente à segurança interna, a arma de fogo, enquanto instrumento desportivo ou de coleção, é fonte de especiais cuidados, que devem ser naturalmente acautelados e que são prevalecentes face às liberdades associativas. Daí o papel reforçado, e sempre imprescindível, que cabe à PSP no controlo e fiscalização atribuídos nestes domínios.

No sentido da promoção da responsabilidade e informação que devem presidir a toda e qualquer actividade com armas de fogo, veio também prever-se neste diploma a obrigatoriedade da frequência de cursos específicos para os titulares de qualquer dos tipos de licenças em presença.

Em particular, no âmbito do tiro desportivo, regulamentam-se as denominadas licenças federativas, a emitir pelas federações de tiro, para utilização de armas em práticas desportivas oficiais, sem prejuízo da sua correspondência com as licenças a emitir pela PSP, de cuja emissão depende a validade das primeiras.

A Sr.^a **Helena Terra** (PS): — Muito bem!

O **Orador**: — Por outro lado, tipificam-se, exaustivamente, a tipologia de armas passíveis de utilização desportiva, bem como, em relação directa com estas, os diversos tipos de licenças a conceder.

De forma a garantir a credibilidade, a responsabilidade e a idoneidade no funcionamento do sistema adequadas ao uso e porte de armas, ainda que para desporto, estabelecem-se na lei princípios e regras de organização e competência às quais as federações ficam vinculadas.

Já no que diz respeito ao coleccionismo, estamos perante uma medida cuja concreta regulamentação vinha sendo adiada desde 1998, não obstante a obrigação legal que decorria da Lei n.º 1/98, de 8 de Janeiro.

Trata-se mesmo de matéria inovadora no ordenamento jurídico nacional, que nunca tinha sido objecto de qualquer abordagem legal.

São poucos os países que, na União Europeia, possuem legislação específica nesta matéria, constituindo fonte de valorização da história nacional, bem como factor de valorização da actividade em causa enquanto fonte de investimento privado.

Neste domínio, caberá ao Ministério da Administração Interna proceder à credenciação das associações de coleccionadores, as quais ficam igualmente vinculadas a um conjunto de princípios e regras ordenadoras da sua actividade.

Atribui-se especial enfoque à questão da segurança das colecções, mesmo quando expostas em museus, estando o candidato a coleccionador sujeito, igualmente, à frequência e aprovação em curso adequado.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Apraz-me registar que a aprovação por esta Câmara destes dois projectos de lei consubstancia o encerramento do processo de reforma do quadro legislativo referente ao regime jurídico das armas e munições, quadro legislativo esse que concede às forças de segurança melhores condições para o combate ao tráfico e comércio ilegal de armas e para um controlo mais eficaz do uso e porte de armas por parte dos cidadãos, objectivos em que estamos, hoje, como sempre, fortemente empenhados.

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Campos Ferreira.

O Sr. **Luís Campos Ferreira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República o projecto de lei n.º 230/X, relativo à instalação de bancos de provas de armas de fogo, e o projecto de lei n.º 231/X, que estabelece o regime das práticas desportivas com armas de fogo e do coleccionismo histórico-cultural.

Em poucos meses, estamos, pela segunda vez, a discutir a temática das armas e suas munições.

Em Setembro passado, o debate parlamentar levou à aprovação, por uma maioria expressiva, sem votos contra, da proposta de lei relativa ao novo regime jurídico das armas e suas munições, que deu origem à recentemente publicada Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro.

Agora, como então, estamos perante matérias relevantes que genericamente merecem a nossa aprovação.

A Lei n.º 5/2006 prevê expressamente, no seu artigo 119.º, que a matéria das actividades de carácter desportivo, o coleccionismo de armas antigas e a regulação dos bancos de provas sejam objecto de legislação própria.

Esta opção legislativa surgiu no desenrolar do processo de aprovação apressado da dita lei e contrariou, como, na altura, foi referido pela minha bancada, o caminho de condensação e uniformização, num único diploma, da legislação sobre o uso de armas, que era claramente a nossa opção.

Com o projecto de lei n.º 230/X, pretende o PS estabelecer os termos e as condições de instalação em território nacional de bancos de provas de armas de fogo e suas munições, desde que de uso civil.

Procede-se à definição de banco de provas, entendido como o estabelecimento técnico destinado a

testar as armas de fogo previamente à sua introdução no mercado, ou quando solicitado, com o objectivo de garantir a segurança do utilizador.

Para além desta função principal, os bancos de provas podem ainda servir para proceder a peritagens técnicas às armas de fogo, bem como à sua inutilização, dos seus componentes e munições.

De acordo com o previsto na iniciativa legislativa, designadamente no seu artigo 3.º, as entidades que podem instalar bancos de provas de armas são os titulares de alvará de armeiro do tipo 1, as pessoas colectivas participadas por armeiros que possuam aquele tipo de alvará, bem como outras pessoas colectivas ou singulares cujo objecto social se destine exclusivamente à actividade de certificação de armas de fogo e que obtenham alvará de armeiro do tipo 1, independentemente de exercerem a actividade de fabrico e montagem de armas de fogo e suas munições.

O projecto de lei estabelece ainda os tipos de testes a realizar em bancos de provas. Segundo o disposto no articulado, os parâmetros e critérios técnicos a adoptar nestes testes obedecem às prescrições regulamentares em vigor no âmbito da Convenção Institutiva da Comissão Internacional Permanente para Testes de Armas de Fogo Portáteis, assinada em 1 de Julho de 1969 e que foi originalmente subscreta por seis países.

De acordo com a informação transmitida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, até à data, Portugal não ratificou esta Convenção.

Com o projecto de lei n.º 231/X pretende-se, como a sua epígrafe indica, regular a aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios, destinadas a práticas desportivas e de colecciónismo histórico-cultural, bem como o tipo de organização a adoptar pelas respectivas federações desportivas e associações de colecionadores, de acordo com o previsto na Lei n.º 5/2006, nomeadamente no seu artigo 119.º, alíneas a) e b).

No tocante ao tiro desportivo, segundo os proponentes, trata-se de acautelar elementos principais de cuidado e controlo, designadamente no que respeita à definição dos tipos de armas utilizáveis, das modalidades desportivas abarcadas, das regras de licenciamento da actividade, bem como do especial relacionamento de proximidade que deve ser garantido, em função da matéria, relativamente aos agentes desportivos nela intervenientes, sejam individuais ou colectivos.

Já no caso do colecciónismo histórico-cultural, pretende-se proceder à regulamentação desta actividade de uma forma sistematizada, o que constitui um quadro jurídico inovador. Neste sentido, regulam-se os aspectos relacionados com a segurança e o controlo desta actividade, prevendo-se ainda um conjunto de incentivos tendentes a promover a defesa do património histórico neste domínio.

São criadas, através do diploma em apreço, as licenças de colecionador e de atirador desportivo, estabelecendo-se novas regras para a concessão de licenças de uso e porte de arma a menores para a prática do tiro desportivo, associando à indispensável autorização por parte de quem exerce o respectivo poder paternal a frequência, com justificado aproveitamento, da escolaridade obrigatória.

De salientar, por último, a consagração da necessidade de frequência de cursos, da responsabilidade das associações, que habilitem tecnicamente ao exercício da actividade de colecionador.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Como já dissemos, estamos perante duas iniciativas legislativas do Partido Socialista que vêm completar o quadro jurídico previsto na recentemente publicada lei n.º 5/2006.

No domínio do enquadramento destas matérias, cabe fazer também uma última, mas necessária, referência à Directiva 91/477/CEE, do Conselho, de 18 de Junho de 1991, relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas.

Quanto à matéria relativa ao colecciónismo de armas antigas, a Directiva deixa a respectiva regulamentação para legislação nacional.

Na maior parte dos Estados-membros não é necessária uma licença para as armas antigas, embora, por vezes, seja necessário estar-se registado como colecionador para se possuir um número considerável destas armas.

Em Portugal, de acordo com o disposto na Lei n.º 5/2006, estabelece-se como «baliza», para uma arma ser classificada como antiga e para a consequente aplicação do respectivo regime, a data de fabrico anterior a 31 de Dezembro de 1890.

Finalmente, nesta ocasião, como na anterior discussão sobre o regime geral, reiteramos aquilo que já afirmámos e fizemos, ou seja, que nestas matérias, e em especial no trabalho de especialidade, o Partido Social Democrata estará disponível para participar de forma positiva e construtiva na produção das melhores soluções legislativas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A título de exemplo e incentivo para esse trabalho, deixamos desde já algumas questões à consideração dos proponentes.

Primeira questão: no que respeita à manutenção e renovação anual da licença federativa, prevista no projecto de lei n.º 231/X e considerando que os atiradores desportivos federados na Federação Portuguesa de Tiro são actualmente cerca de 11 000, crê-se que a Federação não terá meios, humanos e

financeiros, para dar resposta às solicitações que vão surgir na sequência desta disposição. Há, pois, que encontrar um meio de agilizar e flexibilizar estes procedimentos.

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Segunda questão: é importante reflectir sobre o alargamento aos clubes de tiro da possibilidade de, também eles, possuírem núcleos ou departamentos de coleccionismo de armas.

Terceira questão: seguindo alguns contributos e opiniões endereçados por especialistas à 1.ª Comissão, entendemos ser de equacionar o estabelecimento de vários tipos de licenças para o coleccionismo, tendo em conta o tipo de armas abrangidas, atendendo em primeira linha a razões de segurança.

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, estou certo que vai ser possível aprofundar estas e outras questões com todas as bancadas.

Applausos do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é a primeira vez que, em termos substanciais, esta matéria é discutida, na medida em que, como aliás é referido no preâmbulo, chegou a estar previsto que a matéria do coleccionismo, dos bancos de provas e da posse de armas de fogo para efeitos desportivos pudesse incluir capítulos da lei das armas que este ano foi aqui aprovada.

Isso chegou a estar previsto, chegou a haver propostas apresentadas pelo Partido Socialista nesse sentido mas, depois, entenderam por bem retirar essas propostas e autonomizá-las em iniciativas legislativas próprias, sendo que esta matéria que hoje discutimos está prevista num artigo que remete para legislação especial.

Portanto, não é propriamente uma matéria nova, embora aqui, nas iniciativas legislativas apresentadas pelo Partido Socialista, esta matéria seja tratada com mais extensão, com mais desenvolvimento e de uma forma que, em princípio e salvo alguns aspectos de pormenor que depois, na especialidade, teremos oportunidade de ver, nos parece globalmente adequada.

Há, evidentemente, alguns aspectos, designadamente um que, pela sua relevância, creio que poderá ser colocado desde já e que tem que ver com o facto de se prever a necessidade de ter 21 anos para poder ser reconhecido como coleccionador de armas de fogo.

Ora, isto não faz muito sentido, porque a lei das armas não estabelece nenhuma excepção à maioria civil, que é aos 18 anos, pelo que não se percebe, se a lei das armas não o prevê — aliás, seria de duvidosa constitucionalidade que o pudesse prever —, por que é que a lei relativa ao coleccionismo há-de prever. Por que é que com 18 anos se pode ser titular de uma arma de fogo, cumpridos todos os outros requisitos, e não se pode ser coleccionador de armas antigas? Não se percebe, mas estou certo que é uma daquelas questões que é um mero pormenor ao qual o Partido Socialista será sensível na Comissão.

Este é apenas um exemplo, mas haverá outros. Designadamente, creio que vale a pena aperfeiçoar as referências que são feitas a forças militares, forças armadas, forças de segurança, porque creio que há ali algumas redundâncias e alguma necessidade de uniformizar as formulações utilizadas nesses diplomas com formulações que são utilizadas na lei das armas para nos referirmos à mesma realidade. Creio que faríamos mal se estivéssemos aqui a criar confusões interpretativas, utilizando formulações diferentes para expressar realidades idênticas a outras que estão já reguladas na lei das armas utilizando outras expressões.

Mas o que quero dizer, ainda, neste debate na generalidade, é que, de facto, estes capítulos ficaram de fora aquando da discussão da lei das armas, mas, entretanto, foram aí introduzidas matérias que, em rigor, não deveriam lá estar e teria sido melhor que se tivesse regulada logo esta matéria em vez de se enxertar na lei das armas uma matéria relativa às operações especiais, que não têm rigorosamente nada que ver com essa lei, têm que ver, isso sim, com legislação relativa à segurança interna e foram introduzidas impropriamente na lei das armas, relativamente às quais, aliás, temos já alguns exemplos práticos de aplicação.

De facto, o exemplo mais recente foi aquele que ocorreu agora no Bairro da Torre, em Camarate, que vem dar razão a algumas apreensões que aqui manifestámos quando discutimos essa matéria a propósito da lei das armas. Isto porque, se compreendemos a necessidade de realizar acções excepcionais quando se trata de combater o tráfico de armas, causa-nos alguma apreensão que estejamos a assistir, nos últimos tempos, a uma certa banalização das operações excepcionais.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Particularmente nesta última operação, ocorrida no Bairro da Torre, verifica-se uma notória desproporção entre o aparato dessa acção policial, os meios utilizados, a forma como foram incomodados todos os moradores, independentemente de terem ou não alguma relação com o tráfico de armas, e os escassíssimos resultados obtidos e causa-nos alguma apreensão que se esteja a banalizar esse tipo de acções.

Obviamente que esse tipo de acções são compreensíveis quando são necessárias, deve ser tida em conta a sua excepcionalidade e deve ser tida em conta a proporcionalidade e a adequação da acção a desenvolver, atendendo à perigosidade da missão e aos objectivos visados.

Portanto, não quero deixar de manifestar a nossa apreensão relativamente à aplicação que está a ser feita deste dispositivo legal e, obviamente, trazemo-lo aqui porque estamos a discutir legislação relativa às armas e porque também foi o Partido Socialista que enxertou este assunto quando discutimos a matéria das armas.

Assim, não quero deixar de aproveitar o facto de o projecto apresentado conter uma proposta relativamente pacífica para trazer aqui uma preocupação, que nos parece justificada, relativamente a um dispositivo que está previsto na legislação relativa ao uso e porte de arma.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Magalhães.

O Sr. **Nuno Magalhães** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Os projectos de lei hoje em discussão vêm estabelecer as condições de instalação em território nacional de bancos de provas de armas de fogo civis e criar um regime especial para a aquisição, detenção, uso e porte de armas destinadas ao colecionismo e provas desportivas.

Estes bancos destinam-se a testar as armas de fogo, suas partes e munições, podendo proceder à sua inutilização e, a título excepcional, o Ministério da Administração Interna pode autorizar a realização de testes de equipamentos, meios militares e material de guerra nestes bancos, nos termos previstos nesta legislação.

Regulamenta-se, ainda, a emissão do certificado de conformidade das armas, bem como os sinais de marca-punção identificativos do estabelecimento e dos testes efectuados, bem como a inutilização de armas e munições e emissão do certificado respectivo.

Contudo, remete-se para regulamentação do Governo matérias importantes como as condições técnicas a que obedecem estes bancos, a certificação dos testes ou processos a executar, os registos obrigatórios dos estabelecimentos e os modelos de certificação de conformidade e de inutilização, que deveriam, a nosso ver, ser objecto de discussão na Assembleia da República.

O Sr. **Abel Baptista** (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — Prevêem-se normas específicas quanto à aquisição, detenção, uso e porte de armas destinadas a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural, bem como o tipo de organização a adoptar pelas respectivas federações desportivas e associações de colecionadores, prevendo-se um regime específico de responsabilidade criminal e contra-ordenacional.

Com estes projectos de lei, pretende assegurar-se o controlo do tipo de armas utilizáveis, segundo os proponentes; as modalidades desportivas em que podem ser utilizadas; as regras de licenciamento da actividade, bem como o especial relacionamento de proximidade que deve ser garantido entre os agentes desportivos nela intervenientes, incentivando-se a promoção e defesa do património histórico e a promoção das actividades desportivas.

Definem-se assim conceitos, competências e obrigações das diversas entidades, procurando-se regularizar a mera posse de uma qualquer arma de fogo com uma efectiva participação das forças de segurança, neste caso da PSP.

É verdade que, tal como o relator bem assinalou, a Lei n.º 5/2006 surge no âmbito de um trabalho profundo dos anteriores governos,...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... introduzindo-se apenas pequenas alterações, razão pela qual o PS agora se vangloria de ter feito uma reforma antes do tempo, quando ela já estava feita pelos anteriores governos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por isso, não deixa de ser algo estranho, como bem assinala o Sr. Deputado Luís Mon-

tenegro, dado que o objectivo que presidiu à elaboração da Lei n.º 5/2006 foi proceder à uniformização num diploma único da legislação sobre armas — repito, uniformização num diploma único da legislação sobre armas —, que constituiria, como então sublinhei, um passo positivo se procedesse à necessária substituição e uniformização de uma legislação que era, na realidade, desactualizada e dispersa numa complexa teia legislativa que causava dificuldades na interpretação e aplicação da lei, que venham agora o Partido Socialista e o Governo apresentar, respectivamente, dois projectos de lei e uma proposta de lei.

Ora, como é bom de ver, com esta metodologia, este problema não fica resolvido, preferindo o PS, em nome não se percebe bem do quê, destacar dois capítulos de um todo que deveria ser coerente, que poderiam, e deveriam, ter sido discutidos com a lei principal.

Enfim, uma dispensável «trapalhada» e logo numa área tão sensível como esta! É que, não obstante as boas intenções subjacentes a estes projectos de lei, para os quais iremos contribuir em sede de especialidade, importa recordar que nos últimos dois anos as forças de segurança apreenderam mais de 8000 armas ilegais, sendo algumas delas de guerra, e que em 2005, comparado com 2004, ocorreram mais roubos praticados com armas de fogo.

Só a Polícia Judiciária e a GNR, neste curto espaço de tempo, apreenderam 157 armas com calibre de guerra, nas quais se incluem metralhadoras, sobretudo em áreas mais populosas, como Lisboa, Porto e Braga.

Aliás, na região da Grande Lisboa, os crimes cometidos com armas de fogo têm vindo a aumentar desde 2000, cada vez mais praticados por grupos e cada vez com maior violência, sendo que os alvos são, preferencialmente, estabelecimentos comerciais, cidadãos na via pública ou taxistas.

A verdade, Sr.^{as} e Srs. Deputados, é que em 2005 foram, em média e por dia, apreendidas sete armas de fogo em Portugal. É indescritível que o mercado ilegal está a crescer, os traficantes estão mais activos e os lucros são cada vez maiores.

Relembre-se o caso de um cidadão, recentemente acusado do homicídio de dois agentes da PSP, que foi detido no Alentejo e tinha na sua posse 10 armas de guerra de vários calibres; relembre-se o caso do recente desmantelamento de uma rede de tráfico de armas que envolvia agentes da PSP e armeiros e em que foram apreendidas cerca de 800 armas de guerra, ou a apreensão de equipamentos e armas numa oficina artesanal, em Barcelos, que se dedicava à adaptação e fabrico ilegal de armas.

Mais: para nosso espanto, vem o SIS, no relatório de Segurança Interna de 2005 — apresentado tarde e a más horas pelo Governo —, alertar que a nova lei, aprovada pelo Governo com uma larga maioria, como foi aqui assinalado, não terá grande impacto sobre o mercado paralelo de armas de fogo, e cito o parágrafo constante das págs. 246 e 247 desse mesmo relatório: «o mercado ilegal de armas de fogo tem registado um aumento significativo nos últimos anos, acompanhando o acréscimo dos crimes cometidos com recurso a armas de fogo, quer por organizações criminosas, quer por grupos de delinquentes juvenis. Este mercado, que continua a ser bastante lucrativo, é cada vez mais diversificado no que respeita à oferta, registando-se um aumento dos calibres comercializados».

Tudo isto nos deve preocupar, e seriamente. É que, Sr. Presidente, e Sr.^{as} e Srs. Deputados, era sobre estes factos e, sobretudo, sobre as medidas complementares que o Governo pensaria tomar, paralelas a esta legislação, para combater esta realidade, que nós gostaríamos de discutir nesta sede, neste debate e neste dia.

O Sr. **Abel Baptista** (CDS-PP): — Muito bem!

O **Orador**: — Isso não foi possível por uma simples razão: por ausência, e é pena, pois numa matéria tão sensível e após a elaboração de nova legislação, tudo parece ficar na mesma. Tudo não, a preocupação do CDS-PP e dos portugueses e das portuguesas com certeza que hoje aumentará.

Applausos do CDS-PP.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, dou por concluída a discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.ºs 230/X e 231/X, ambos da iniciativa do PS.

Vamos passar à apreciação, na generalidade, da proposta de lei n.º 60/X — Autoriza o Governo a legislar sobre a redução do capital social de sociedades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória, enquanto medida integrada nas iniciativas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais, para fomentar o desenvolvimento económico e o investimento em Portugal.

Para apresentar a proposta de lei, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Justiça.

O Sr. **Secretário de Estado da Justiça** (João Tiago Silveira): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: A proposta de lei de autorização legislativa que hoje se apresenta a esta Câmara visa, em primeiro lugar, eliminar a intervenção judicial obrigatória para a redução do capital social de entidades comerciais e, em segundo lugar, criar um procedimento administrativo, a correr junto das conservatórias, que permita tutelar a oposição dos sócios ou credores sociais à redução do capital social.

Esta proposta de lei não pode ser apreciada de forma isolada. Com efeito, esta iniciativa deve ser enquadrada no contexto de um muito amplo e ambicioso conjunto de medidas para a simplificação da vida das empresas, já aprovadas pelo Governo e publicadas em *Diário da República*.

Trata-se, Sr.^{as} e Srs. Deputados, de criar um ambiente capaz de atrair mais investimento e ajudar a impulsionar o crescimento económico e o emprego em Portugal.

A relevância destas medidas de simplificação de actos de registo e actos notariais conexos é muito importante para os consumidores e empresas do nosso país. Gostaria de dar seis exemplos da relevância destas medidas de simplificação.

Em primeiro lugar, foi eliminada a obrigatoriedade da celebração de escrituras públicas para os actos da vida das empresas. Eliminou-se o duplo controlo de legalidade, que se revelava redundante, que se verificava no notário privado e na conservatória pública. Libertam-se, assim, as empresas da celebração de cerca de 65 000 de actos/ano e dos custos inerentes.

Em segundo lugar, foi eliminada a obrigatoriedade de existência dos livros de escrituração mercantil, que eram um exemplo claro da burocracia inútil. Assim se desoneram as empresas da prática de cerca de 500 000 actos obrigatórios/ano absolutamente dispensáveis.

Recordo, Srs. Deputados, que, com estas duas primeiras medidas de simplificação e com uma terceira, a eliminação da publicação de actos da vida das empresas na III Série do *Diário da República*, permitiu-se uma poupança, para o investimento e para as empresas, na ordem dos 125 milhões de euros/ano, e cerca de 800 000 actos/ano deixam de ser obrigatórios.

Em terceiro lugar, Srs. Deputados, foram adoptadas modalidades mais simples de dissolução e liquidação de sociedades comerciais.

Em quarto lugar, foi criado um regime mais simples e mais barato de fusão e cisão de sociedades comerciais.

Em quinto lugar, foram alargadas as competências para a autenticação de documentos e reconhecimento presencial de assinaturas a advogados, solicitadores, câmaras de comércio e indústria e conservatórias. Criou-se concorrência onde antes não existia e reduziram-se os custos inerentes a estes actos.

Em sexto lugar, eliminou-se a competência territorial das conservatórias de registo comercial, consagrando o princípio da soberania do utente. O utente passará a poder escolher a conservatória mais rápida, com melhor atendimento e que preste o serviço de melhor qualidade.

Gostaria, finalmente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, de transmitir a esta Câmara uma sétima medida, que decorre deste propósito de eliminar e simplificar actos e procedimentos inúteis sem valor acrescentado. Falo da eliminação de todos os formulários de pedido de registo, sempre que este seja efectuado ao balcão.

Com esta medida, eliminam-se mais de 200 000 formulários/ano, com quatro páginas cada um, poupando-se os custos inerentes à sua produção e preenchimento. Poupa o Estado e poupa as empresas.

Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados: A presente proposta de lei de autorização legislativa visa completar este conjunto de medidas já aprovadas e já publicadas.

A redução do capital social já foi simplificada através da eliminação da obrigatoriedade de celebração de escritura pública para esse efeito, mas continua a ser obrigatória, a menos que se destine a cobertura de perdas, a intervenção do tribunal para que a redução do capital social se possa consumar.

Esta intervenção judicial é desnecessária. Por um lado, torna o processo desnecessariamente moroso e complexo e, por outro lado, na maioria dos casos, não existe qualquer litígio a dirimir.

Propõe-se, por isso, que o controlo da admissibilidade da redução do capital social passe a ser exercido na conservatória, mas sempre permitindo a impugnação judicial (e o acesso ao tribunal) com efeito suspensivo da decisão de indeferimento.

Com esta proposta, agiliza-se o processo de redução do capital social, assim viabilizando a reafectação dos capitais a novos investimentos potencialmente geradores de emprego.

Além disso, a simplificação deste procedimento permitirá um mais célere retorno do capital social aos sócios quando exista excesso de capital, assim facilitando o seu reinvestimento noutros sectores ou noutras sociedades. E note-se que isto se proporciona sem se aligeirar a necessária protecção dos credores sociais.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, esta proposta de lei prossegue os mesmos objectivos e propósitos de interesse nacional e colectivo que as restantes medidas já aprovadas no domínio da simplificação de actos da vida das empresas. Isto é: libertar os agentes económicos e os cidadãos das malhas burocráticas e das formalidades que não acrescentam segurança, mas apenas custo.

Termino, Sr.^{as} e Srs. Deputados, manifestando, uma vez mais, a disponibilidade do Ministério da Justiça (e do Governo) para encetar um trabalho conjunto com o Parlamento, como sempre tem sido frisado.

O combate à burocracia e a promoção do investimento e do desenvolvimento económico são desígnios nacionais que superam qualquer interesse particular ou de grupo, seja ele qual for.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Exactamente! Menos dos neoliberais!

O Orador: — São os cidadãos, os consumidores, os trabalhadores e os empresários deste país que o

exigem. E, por isso, devemos unir esforços neste objectivo de luta contra a burocracia e de busca da simplicidade.

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Odete Santos.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, serei brevíssima, para respeitar o tempo global de 8 minutos de que dispõe o PCP neste debate.

Faço-lhe duas perguntas.

Em primeiro lugar, por que é que, havendo um programa de simplificação legislativa, o Governo alterou, em 29 de Março deste ano, o artigo 95.^º do Código das Sociedades Comerciais e agora vem alterá-lo outra vez? E fá-lo substancialmente! Não poderia tê-lo feito de uma só vez? Seria uma simplificação legislativa.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

A **Oradora**: — Em segundo lugar, V. Ex.^a tem toda a razão, não pode haver aqui interesses de grupo, muito menos daqueles que pretendem fazer investimento beduíno... Assim, nesta dissolução da empresa na hora, pergunto-lhe como garante aos trabalhadores, por exemplo, as indemnizações e os salários em atraso.

Vozes do PCP: — Muito bem! É o calote na hora!

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Justiça.

O Sr. **Secretário de Estado da Justiça**: — Sr. Presidente, Sr.^a Deputada Odete Santos, começo por agradecer as suas perguntas.

Nós temos aqui uma clara divergência, que é esta: o Partido Comunista é, neste momento, um partido conservador. Lamento dizê-lo, mas é um partido conservador!

Vozes do PCP: — Oh!

Risos da Deputada do PCP Odete Santos.

O **Orador**: — Aqui, é o Governo que está numa atitude progressista.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Responda às perguntas!

O **Orador**: — Gostaria de lhe dizer duas coisas: a primeira é que o artigo 95.^º é agora alterado para proteger os credores sociais e, inclusivamente, os trabalhadores.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Os credores sociais são uma coisa, os trabalhadores são outra!

O **Orador**: — Se ler com atenção o que é proposto no decreto-lei autorizado para o artigo 95.^º do Código das Sociedades Comerciais, que envíamos ao Parlamento, verificará que ele está lá para proteger os credores sociais e para impedir que esta redução de capital signifique uma redução da liquidez da empresa. Permanece uma regra de obrigação de manutenção da liquidez da empresa. Para quê? Para proteger os credores e para proteger os trabalhadores.

Protestos da Deputada do PCP Odete Santos.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Não esclareceu nada!

O **Orador**: — Também lhe agradeço a segunda pergunta, porque permite esclarecer um equívoco, Sr.^a Deputada — que é o segundo! A dissolução e a liquidação na hora, que não está em discussão nessa proposta...

Protestos da Deputada do PCP Odete Santos.

Se quiser ouvir, Sr.^a Deputada, talvez a possa esclarecer!

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP) — Ouço, ouço!

O **Orador**: — A dissolução e a liquidação na hora envia e permite um controlo melhor do que aquele que hoje existe nessas circunstâncias. E sabe porquê, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP) — Diga, diga...!

O **Orador**: — Porque já hoje é possível dissolver e liquidar empresas rapidamente.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP) — Não é tão rapidamente assim!...

O **Orador**: — Só que era preciso recorrer ao notário, à conservatória e publicar o acto na III Série do *Diário da República*. E eu pergunto: quanto é que havia de protecção dos trabalhadores? Zero, Sr.^a Deputada! Não havia protecção dos trabalhadores. Zero!

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP) — Os arrestos! Os arrestos!

O **Orador**: — E sabe qual é a protecção dos trabalhadores que aqui garantimos? Leia o diploma, Sr.^a Deputada! Prevê-se uma comunicação à segurança social, à Inspecção-Geral do Trabalho e às demais entidades responsáveis para informarem da existência de vínculos laborais e para as conservatórias poderem notificar os trabalhadores, quando antes não estavam obrigadas a tal.

Acrescemos segurança e acrescemos protecção dos trabalhadores.

Aplausos do PS.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP) — As conservatórias têm tanto tempo para fazer isso... É preciso saber do que se fala!

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Poço.

O Sr. **Carlos Poço** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O Governo apresenta à Assembleia da República a proposta de lei de autorização legislativa n.º 60/X, a qual tem por objectivo a eliminação da intervenção judicial obrigatória para a redução do capital social das sociedades comerciais.

Apesar da redução do capital social já ter sido simplificada através da eliminação da celebração de escritura pública no cartório notarial, permanece a obrigatoriedade de intervenção do tribunal, o que torna o processo desnecessariamente moroso e complexo.

Pretende o Governo, com esta proposta de lei, completar o conjunto de medidas nos domínios da eliminação e simplificação de actos notariais e registrais, as quais se encontram vertidas no Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

Até aqui estamos de acordo, bem como com qualquer medida que «vise simplificar a vida das empresas, eliminando actos e práticas registrais e notariais que não importem um valor acrescentado, desburocratizando a actividade das empresas, tornando os processos legais mais fáceis, mas que mantenham a garantia da segurança jurídica e um ambiente de confiança.»

Contudo, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados, o que o Governo pretende com esta medida, e passo a citar, é «promover o desenvolvimento económico e a criação de um ambiente mais favorável à inovação e ao investimento em Portugal (...).».

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Afinal, não é proteger os direitos!

O **Orador**: — É preciso não ter noção do que é a realidade da vida e das necessidades das empresas, nem conhecer a situação económica que se vive em Portugal, para fazer esta afirmação.

Não vale a pena discutir se tecnicamente estamos perante uma estagnação ou uma recessão — é uma questão de definição, e não é isso que importa aos empresários e aos trabalhadores. O que eles querem, e todos os portugueses, é que haja crescimento económico visível, sem necessidade do rigor da definição técnica. Crescimento na ordem dos 3%.

É isso que Portugal precisa para ultrapassar esta difícil situação. Mas não é com medidas deste tipo que lá chegamos.

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Sem dúvida!

O **Orador**: — Os indicadores do INE registaram um nítido decréscimo dos níveis de confiança dos consumidores a partir de Junho de 2005. E os restantes indicadores de confiança — indústria, serviços,

comércio e construção civil — mantêm-se persistentemente negativos.

Portugal necessita, urgentemente e sem hesitação, de inverter esta situação e o Governo tem de tomar medidas que conduzam a um crescimento económico, por um lado, e reduzam a despesa do Estado, por outro.

Para além desta medida simples que o Governo nos traz aqui hoje, deixamos, desde já, outras sugestões para dinamizar a actividade económica e, dessa forma, criar um ambiente mais favorável à inovação e ao investimento em Portugal:

Uma delas é pagar atempadamente às empresas os fornecimentos e serviços prestados ao Estado. Com esta medida, permitiriam que as empresas fizessem aquilo que é a sua vocação, em vez de se endividarem por falta de pagamento do Estado, aumentando os seus encargos financeiros, reduzindo as suas margens e a sua produtividade.

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — A segunda sugestão é apostarem num Portugal exportador. No que diz respeito às exportações, em 2005 registou-se um abrandamento do contributo das exportações para o crescimento do PIB português.

O Sr. **Osvaldo Castro** (PS): — Não é verdade!

O **Orador**: — No último Relatório do Banco de Portugal, é referido o seguinte: «Em 2005, as exportações, quer de mercadorias quer de serviços, apresentaram uma forte desaceleração face ao ano anterior.» O crescimento das exportações, em 2005, foi de 0,9%, valor bastante inferior a 1,2% previsto pelo Governo no PEC, e ainda mais pequeno quando comparado com o crescimento em 2004, que foi de 5,3%.

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Bem lembrado!

O **Orador**: — Passo agora a citar o Relatório do Banco de Portugal: «(...) deterioração do desempenho relativo das exportações portuguesas face ao conjunto da área do euro sugere que factores de natureza específica contribuíram igualmente de forma decisiva para a perda de quota de mercado das exportações nacionais». Julgamos que, perante o cenário actual e com perspectivas de futuro tão negras traçadas pelo Banco de Portugal, pelo Fundo Monetário Internacional, pela OCDE e, por fim, pela Comissão Europeia, o Governo deve reunir condições para que as empresas portuguesas possam ultrapassar esta grave crise que atravessam.

É preciso criar condições para que as empresas portuguesas exportem, colocando os seus produtos num mercado maior, cresçam, criem mais emprego e, naturalmente, aumentem o seu contributo e o dos seus empregados para o Orçamento do Estado.

A capacidade produtiva instalada na maioria dos sectores já ultrapassa as necessidades nacionais e, por isso, só há um caminho: exportar.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Muito bem!

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — O que é que isto tem a ver com as sociedades comerciais?!

O **Orador**: — O Estado, através do Governo, tem a obrigação de considerar a exportação como um grande desígnio nacional e canalizar os seus esforços neste sentido. Como consequência, terá os outros problemas com soluções muito mais fáceis para todos.

Melhorar a imagem de Portugal no mercado internacional como país exportador, porque tem produtos de qualidade e capacidade para os produzir.

A exportação não se impõe por decreto-lei. No entanto, por decreto-lei o Governo pode, e deve, criar condições que dêem lugar a benefícios fiscais e muitos outros incentivos que criem condições para a exportação.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Sendo um desígnio nacional e conhecidos que são os produtos e as capacidades das micro, pequenas e médias empresas, estas poderão fazer mais e melhor; falta-lhes apenas capacidade e um Estado parceiro que colabore na promoção dos produtos nacionais.

Não basta indicar o sítio na net e os pequenos apoios para participação em feiras. O Estado deverá, através da sua estrutura de exportação, criar os canais adequados.

Tal como, no comércio internacional, se aposta na vantagem competitiva das nações, devemos apro-

veitar aquilo que este Governo sabe fazer melhor, que é fazer propaganda, como uma vantagem competitiva para Portugal.

Vozes do PSD: — Exactamente!

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (Augusto Santos Silva): — Olha que concepção!

O Orador: — Portugal é um país pequeno, no extremo da Europa, o que coloca em desvantagem as nossas empresas face a outras no mercado internacional. Uma das principais razões da integração de Portugal na CEE foi a de alargar o mercado aos 320 milhões de consumidores da época.

Quanto à produtividade, gostaria de referir que a produtividade das nossas empresas melhorará, desde logo, pelo facto de aumentar o volume de encomendas, passando a beneficiar da economia de escala.

As empresas portuguesas estão bem equipadas, como as melhores da Europa, e os portugueses também já deram, e continuam a dar, provas da sua capacidade de trabalho, com qualidade e produtividade, ao nível dos melhores.

O Sr. António Montalvão Machado (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Quando nos comparamos com as mesmas condições, os portugueses colocam-se sempre entre os melhores.

Criando-se condições de exportação, teremos uma resposta pronta das empresas portuguesas, melhorando, desde logo, a produtividade ao obter encomendas de maior volume.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Esta iniciativa do Governo, embora de forma mínima, contribui para a simplificação da vida das empresas.

O Grupo Parlamentar do PSD apoia esta e todas as medidas que se dirigirem ao sector empresarial com propósitos de melhorar a competitividade das empresas.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Para quê tanta conversa só para dizer que estão de acordo?!

O Orador: — Com o Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, e com esta proposta de autorização legislativa, o Ministério da Justiça esteve bem em simplificar a vida às empresas.

Esperamos que consiga influenciar os Ministérios da Economia e das Finanças no sentido de alterar as suas políticas na área fiscal e na criação de condições para o aumento da produtividade e das exportações.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Governo tem de actuar em conjunto para criar condições de crescimento económico. Não chegam medidas avulsas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Sónia Sanfona.

A Sr.^a Sónia Sanfona (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: «Os cidadãos e as empresas não podem ser onerados com imposições burocráticas que nada acrescentam à qualidade do serviço (...).» É nestes termos que dispõe o Programa de Governo do XVII Governo Constitucional, na área da Justiça.

Com efeito, o grande desafio que se coloca hoje às matérias da governação, e assim também à Administração Pública e à Justiça, é o desafio da qualidade, sendo cada vez mais evidente que um Estado forte é aquele que tem uma Administração eficiente ao serviço do cidadão, é aquele que qualifica os seus serviços e os seus funcionários, é aquele que orienta os serviços da Administração Pública para uma resposta pronta e eficaz às necessidades dos cidadãos e das empresas que a eles se dirigem.

A Sr.^a Helena Terra (PS): — Muito bem!

A Oradora: — É hoje pacificamente reconhecida a necessidade imprescindível de tomar medidas com vista a aumentar a confiança dos cidadãos nos serviços da Administração prestados pelo Estado.

As vantagens que advêm do esforço de racionalização dos vários serviços da Administração Pública e

dos efectivos ganhos de eficiência que se obtêm com a partilha de meios e informações entre os vários serviços públicos e com a implementação dos procedimentos transversais possibilitados pela organização do trabalho em rede são indiscutíveis.

Estas verdades, quase inofismáveis, não passaram de ideias, possibilidades teóricas e hipóteses, até ao momento em que o Governo do Partido Socialista, corajosamente, as levou à prática.

A Sr.^a Helena Terra (PS): — Bem lembrado!

A Oradora: — Com a apresentação do Simplex 2006, foram anunciados os primeiros 333 passos contra a burocracia, que visam naturalmente dar respostas simples, obtidas em tempo útil, e eficazes, que resolvam os problemas com que se debatem diariamente os cidadãos e as empresas.

É, assim, neste sentido que o Programa deste Governo estabelece «No interesse conjunto dos cidadãos e das empresas, serão simplificados os controlos de natureza administrativa, eliminando-se actos e práticas registrais e notariais que não importem um valor acrescentado e dificultem a vida do cidadão e da empresa (como sucede com a sistemática duplicação dos controlos notariais e registrais)».

Saúda-se, pois, de forma enfática a presente iniciativa do Governo, que visa precisamente legislar tendo em vista a redução do capital social das sociedades comerciais e, em concreto, eliminar a intervenção dos tribunais, até aqui obrigatória.

É que governar o País, Sr.^{as} e Srs. Deputados, é muito mais do que fazer diagnósticos e ensaiar soluções teóricas para os problemas,....

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Eu também acho!

A Oradora: — ... significa conhecer com detalhe quais os problemas existentes e exigir que os mesmos sejam enfrentados, com medidas concretas e efectivas, quantas vezes incompreendidas pelos mais cépticos, mas sempre com o objectivo determinado de resolver os problemas dos cidadãos, das suas famílias e das empresas, condição de desenvolvimento e modernidade do País, objectivo que não se pode perder de vista.

A Sr.^a Helena Terra (PS): — Muito bem!

A Oradora: — Assim, sem perder de vista os seus objectivos, o Governo prossegue a implementação do seu Programa, aprovando um conjunto de medidas de grande importância, como a eliminação da obrigatoriedade de celebração de escrituras públicas na vida das empresas, a adopção de modalidades mais simples de dissolução de entidades comerciais, incluindo a possibilidade de dissolução e liquidação de sociedades comerciais na hora e vias de dissolução e liquidação administrativa, a correr junto das conservatórias de registo comercial.

Aprovou também os diplomas necessários à criação de um regime mais simples e mais barato de fusão e cisão de sociedades, prevendo, inclusivamente, o fim da competência territorial das conservatórias do registo comercial.

A proposta de lei em discussão remata este conjunto de medidas, propondo a eliminação da intervenção obrigatória do tribunal para a redução do capital social das sociedades comerciais.

Efectivamente, não obstante a redução do capital social estar já, de algum modo, simplificada, através da eliminação da escritura pública no cartório notarial, subsiste a obrigatoriedade de intervenção judicial para que tal aconteça, o que faz enfermar o processo de uma morosidade e de uma complexidade completamente injustificáveis, numa área em que a inexistência de litígio, por regra, justifica amplamente o abandono daquele nível de intervenção.

A Sr.^a Helena Terra (PS): — Muito bem!

A Oradora: — Procura, assim, o Governo, de uma forma mais imediata, resolver os problemas com que os cidadãos, na gestão da sua vida diária, particular ou empresarial, se confrontam e, por outro lado, promover o desenvolvimento económico do País e criar um ambiente mais favorável à inovação e ao investimento em Portugal, sempre garantindo a segurança jurídica e salvaguardando a legalidade das medidas adoptadas.

É preciso ter a consciência de que a reforma da Administração Pública, sendo fundamental para a sustentabilidade do modelo social e para a competitividade da economia portuguesa, é extremamente urgente, porque uma sociedade complexa e dinâmica como a actual necessita de uma Administração Pública inteligente, rápida e flexível, sendo necessário prosseguir no sentido da informatização e de uma maior simplificação/desburocratização e descentralização administrativa.

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados, que, não obstante as críticas, apesar de tudo insípidas e já pelo Governo exaustivamente rebatidas, não obstante alguns, mais distraídos ou oportunistas, quando falamos de simplificar, interpretarem imediatamente como uma forma de

reduzir os seus próprios ganhos, não obstante todos os menos práticos ou todos aqueles que sistematicamente desconfiam dos cidadãos e da sua maturidade na assumpção de responsabilidades, não obstante todos esses, a verdade é que seguimos no bom caminho, no caminho das boas práticas administrativas, no caminho da qualificação do sistema e dos seus agentes e no caminho do desenvolvimento e da modernidade que o País há muito reclama.

Renovamos, pois, a nossa saudação ao Governo pela proficiência, pela determinação e, sobretudo, por governar, e bem.

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Diogo Feio.

O Sr. **Diogo Feio** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sr. Secretário de Estado da Justiça, Sr. ^{as}s. e Srs. Deputados: Começo esta minha intervenção com uma referência especial ao Sr. Secretário de Estado, que quero saudar especialmente. Ouvi com atenção a sua intervenção (e conhecendo-o, não me espantou) em defesa das empresas, salientando a necessidade de mais flexibilidade na sua actuação,...

O Sr. **Nuno Magalhães** (CDS-PP): — Muito liberal!

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Nada liberal!

O **Orador**: — ... e devo dizer que o fez com especial cuidado e sucesso. Fiquei também satisfeito com a reacção entusiasmada que teve a bancada do Partido Socialista, que lhe bateu palmas de forma sentida, tal como também, depois, bate palmas a ministros que vêm aqui dizer que não é possível baixar os impostos para as empresas...!

De qualquer maneira, eu não poderia deixar de saudá-lo de uma forma muito especial.

A Sr.^a **Helena Terra** (PS): — Realismo, Sr. Deputado, realismo!

O **Orador**: — Gostaria também de dizer que nós, como oposição, como é evidente neste debate, temos de fazer um bocadinho de «advogado do diabo», relembrando alguns dos problemas que parecem existir em relação a esta matéria.

E com toda a certeza que o Sr. Secretário de Estado também sabe que a simplificação notarial em Portugal, incluindo a criação da «empresa na hora» e a eventual falta de segurança jurídica daí resultante, foi objecto de debate nas Jornadas Europeias do Notariado, que decorreram nos dias 10 e 11 deste mês, em Lisboa. Em causa estiveram as medidas de desformalização de actos notariais, recentemente publicadas pelo Governo, desde logo no Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, que tem levantado os mais justificados receios dentro da classe notarial.

Não nos esquecemos de que a um governo que concretizou a privatização do notariado se sucedeu um outro que, aparentemente, parece querer tirar o «pão da boca» a esta classe profissional, subtraindo à competência dos notários praticamente tudo o que tenha a ver com a vida corrente das empresas.

Uma dúvida gera-se então: terão os notários razão? Trata-se de uma mera reacção corporativa por parte da classe notarial? A esta matéria o CDS não sabe responder, mas, à cautela, pedimos a apreciação parlamentar do referido decreto-lei. É importante que o mesmo seja discutido neste Parlamento e temos a certeza de que o próprio Governo está interessado nisso mesmo.

Espero que fique muito claro que não somos contra medidas de combate à burocracia, nem contra medidas que facilitem a vida dos cidadãos e muito menos medidas que facilitem a vida das empresas.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O **Orador**: — Queremos é que o mesmo não se faça à custa de princípios basilares do nosso comércio jurídico. Queremos que isso seja ponderado e, evidentemente, o princípio da segurança jurídica é, neste plano, fundamental.

Protestos da Deputada do PCP Odete Santos.

Tanta facilidade, às vezes, pode não ter um bom resultado, mas, por vezes, o Governo parece confundir duas coisas: combate à burocracia com facilitismo. Aliás, o Governo parece comportar-se nestas matérias com vários «fatos»: às segundas-feiras, parece um tablóide a apresentar reformas baseadas em estudos toscos — veja-se, por exemplo, o caso da reforma das férias judiciais ; às terças-feiras, veste o «fato» do gestor de um hipermercado e tenta criar produtos descartáveis, destinados às massas, para impingir em balcões criados à pressão, anunciados em espectáculos à medida dos telejornais — mais vale uma medida

que tenha 1 minuto no telejornal das 20 horas do que uma que seja ponderada e bem estudada.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Orador: — Pensamos que o Governo deverá reflectir seriamente sobre o caminho a seguir em matéria de desformalização. Neste momento, o processo de privatização dos notários já criou, felizmente, cerca de 360 notários privados, dos quais 121 com estágios concluídos e à espera de licença e que irão dar emprego — veja-se! —, entre outros, aos funcionários que as conservatórias não conseguem absorver.

É de lembrar, contudo, que isto é apenas a «ponta do iceberg», pois quando a reforma atrás referida entrar em vigor e no mesmo pacote for permitida uma dispersão dos poderes notariais por mais de 50 000 pessoas — advogados, solicitadores, oficiais de registo, funcionários das câmaras de comércio e indústria —, não é muito difícil adivinhar a confusão que se vai instalar!

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Orador: — O CDS-PP não tem qualquer problema em dizer que é favorável à simplificação da vida económica e empresarial. Achamos, aliás, que esse é um bom caminho e que, ao contrário do que pensa alguma esquerda, gerará mais riqueza e mais possibilidade de distribuição dos rendimentos. Não podemos, de qualquer maneira, e independentemente de dizer que não será por nós que esta autorização legislativa deixará de ser votada favoravelmente, deixar de levantar algumas questões que consideramos que devem merecer a ponderação desta Câmara.

Aplausos do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Odete Santos.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados, corre há alguns dias, com insistência, pela baixa pombalina, que o Sr. Primeiro-Ministro, atentando no êxito das deslocalizações na hora, desejoso de encontrar uma estátua onde possa indicar o seu domínio sobre o mundo do Direito, tornando-o torto, terá descoberto novos processos para introduzir no Simplex — por acaso tem um nome latino e poderá dar ainda a ideia de que nos radicamos na tradição romanista, até pode usar-se o genitivo, o *simplicis* —, que, dizem, vão simplificar a vida das empresas. Interessa saber é se simplificará tanto e, em segundo lugar, a quem é que vai dificultar a vida.

Efectivamente, não somos contra a desburocratização. O Sr. Deputado Diogo Feio estava, aliás, a referir-se a um princípio e eu, em aparte, estava meramente a dizer que também me iria referir a esse princípio, mas o CDS não entendeu o meu aparte.

De facto, aprendemos na Faculdade de Direito (se calhar agora, daqui para diante, só haverá Faculdades de Economia, uma vez que até se diz para aí que pode haver «economistas juízes»...), que há um princípio que impede não todas mas muitas conflitualidades e que é o princípio da segurança jurídica. Esta proposta de lei, como as outras a que V. Ex.^a se referiu a respeito de segurança jurídica, faz dela «gato sapato».

Mas como parece que o Simplex também não serve ao Primeiro-Ministro, em 29 de Março de 2006, alteraram o artigo 95.^º do Código das Custas Judiciais para suprimir a escritura e, agora, um mês e meio depois, estão novamente a alterar o mesmo artigo...

O Sr. Secretário de Estado da Justiça: — Não!

A Oradora: — Sim, sim, tenho aqui o diploma e dou-lhe no final o *Diário da República*, se não o conhece!...

Como eu dizia, um mês e meio depois, estão novamente a alterá-lo para lhe dar uma redacção que faça com que não seja precisa autorização judicial prévia para a redução dos capitais sociais — «bom» exemplo de desburocratização e simplificação este de duplicar iniciativas legislativas com um mês e meio de diferença...!

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Deputado do Partido Socialista, que me chamaram de conservadora...

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — E o Secretário de Estado?

A Oradora: — ... e o Secretário de Estado... Olhe, desculpe, a «desconsideração» que lhe fiz, pois, de facto, foi o primeiro a chamar-me conservadora!

Risos do PS.

Devo dizer que, perante aquilo que estão a fazer, tenho muito orgulho em ser conservadora, porque ser conservadora é ser progressista neste momento da vida portuguesa e do mundo!

Devo dizer ainda, Sr. Secretário de Estado, que onde se encontram normas para desburocratizar desta maneira — é a «empresa na hora», é a «deslocalização na hora», é a «dissolução na hora», é a «redução do capital na hora»... —, onde se encontram práticas destas é em paraísos fiscais, onde, até ao mínimo, é reduzido qualquer controlo, porque o que interessa é proporcionar aos capitalistas um maior enriquecimento e «quem vier atrás que feche a porta»!... São os *offshores*! Isto são medidas copiadas.

Leia o parecer, Sr. Secretário de Estado! Já sei que vai dizer que são corporações, mas é convosco que fica essa afirmação que já ouvi noutras tempos a pessoas de outro partido... Leia o parecer e as informações concretas que constam desse parecer do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, que até chama a atenção para convenções europeias e internacionais que ditam exigências para impedir que a lei possa ser utilizada facilmente para crimes tão graves como o branqueamento de capitais, através de umas sociedades a que eles chamam sociedades-écrans, que tornam muito mais fácil o cometimento desses crimes. Daí perceberão (se é que, efectivamente, não perceberam, porque percebem, fazem-se é desentendidos e «assobiam para o ar»...) que estas medidas são tipicamente neoliberais, por isso é que a direita está de acordo. Isto não lhe diz nada?!

São medidas tipicamente liberais que não servem para defender os cidadãos. Aliás, o modesto, o pequeno empresário vai ser atolado nas conservatórias dos registos prediais e comerciais... Leia também o parecer dos conservadores do registo predial e comercial (se calhar, alguns até seguem a vossa ideologia), que dizem que na situação actual das conservatórias, nomeadamente naquelas que têm anexados o registo civil e o notariado, vai ser impossível responder «na hora» aos actos de registo de que os senhores aqui falam.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Exactamente!

A Oradora: — Para além de que há uma questão de inconstitucionalidade nalgumas disposições, porque os conservadores não têm a função jurisdicional e não podem decidir algumas coisas que os senhores colocam no diploma para serem decididas por um conservador e não por um juiz. Portanto, nos termos da Constituição, que penso que ainda tem valor, essas funções de decisão de conflitos pertencem ao juiz e não ao conservador.

Antes de terminar, com a licença do Sr. Presidente...

O Sr. **Presidente**: — Mas peço-lhe que conclua, Sr.^a Deputada, porque é a melhor forma de conservar o tempo...!

Risos.

A Oradora: — Concluo já dizendo só três coisas, Sr. Presidente.

Este é, de facto, o modelo das sociedades *offshore*. Esta alteração não contribuirá significativamente para aliviar o trabalho nos tribunais e sobrecarregará as conservatórias.

Esta alteração não contribui para uma economia saudável. De facto, nós precisamos de investimento, mas não de investimento «beduíño». Precisamos de uma economia, não de uma qualquer economia, mas de uma economia saudável!!

O notário era uma garantia acrescida da legalidade, porque nas conservatórias não conseguem ver muitas coisas...! Só quem não trabalhou já com as conservatórias é que não sabe das dificuldades na análise de tantos documentos.

Por fim, direi que o Sr. Primeiro-Ministro José Sócrates parece ter descoberto uma nova corrente político-filosófica: a do anarquismo capitalista!

Applausos do PCP.

O Sr. **Presidente**: — O último orador inscrito é o Sr. Secretário de Estado da Justiça.

Tem a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado da Justiça**: — Sr. Presidente, agradeço aos Srs. Deputados Carlos Poço, Diogo Feio, Odete Santos e Sónia Sanfona pelas questões colocadas.

Em primeiro lugar, gostaria de me dirigir ao Sr. Deputado Carlos Poço para dizer que o Sr. Deputado gosta de relatórios, mas nós também gostamos. O Relatório da OCDE, de 2003, diz, no ponto 16 da página 13 que houve melhorias significativas, reduzindo os custos da regulação em Portugal e os custos de *doing business* melhoraram e foram reduzidas barreiras burocráticas.

Portanto, Sr. Deputado, nós também gostamos de relatórios e também gostamos da apreciação da OCDE sobre o trabalho que temos feito.

Em relação aos aspectos referidos, que não têm directamente a ver com este diploma, recordo o seguinte: foi em 1993 e em 2003 que tivemos as duas recessões na economia portuguesa e não era, seguramente, o Partido Socialista que estava no governo. Portanto, eu não podia deixar de recordar este factor, que é extraordinariamente importante, tendo em conta o contexto da intervenção que fez.

Em terceiro lugar, fala de «medidas de simplificação avulsas», Sr. Deputado...! A eliminação das escrituras públicas nos actos da vida das empresas, a eliminação dos livros de escrituração mercantil, a simplificação do regime da fusão e da cisão de sociedades e a criação de um meio de constituição de empresas com segurança em 53 minutos, com redução de custos, não vale para as empresas? Ó Sr. Deputado, não é isso que pensam as associações empresariais!!

Por outro lado, eu gostaria de saudar a posição do PSD. O Sr. Deputado do PSD demorou 10 minutos e 30 segundos a falar sobre aspectos não directamente relacionados com esta proposta de lei,...

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Que são incómodos para o Governo!

O **Orador**: — ... mas guardou um minuto para dizer que está de acordo com esta proposta de lei, aspecto que gostaríamos de saudar.

Sr. Deputado Diogo Feio, gostaria de saudá-lo na primeira hipótese que tenho de comentar e responder a uma intervenção sua neste Parlamento, mas, sobretudo, de dizer o seguinte sobre a segurança jurídica — e com isto respondo também à Sr.^a Deputada Odete Santos: de uma vez por todas, criar métodos de simplificação é criar melhores formas de controlo contra a fraude. Mais burocracia, com mais controlos dispersos significa que ninguém controla o que quer que seja e que os controlos são dispersos; maior concentração e maior simplificação numa única entidade, ainda por cima numa entidade pública,...

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Que não tem condições para o trabalho!

O **Orador**: — ... porque na maioria destes actos o controlo é feito nas conservatórias, significa um melhor controlo.

Gostaria também de comentar, a propósito da segurança jurídica, dois dos aspectos que vieram a lume recentemente. Por exemplo, sobre a empresa na hora.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — E quantos postos de trabalho essas empresas criaram?! E as fraudes no IVA!

O **Orador**: — A «empresa na hora» permitiu criar dois mecanismos seguros e com mais segurança na luta contra a fraude, que não existiam antes na criação de empresas tradicionais: em primeiro lugar, um sinal electrónico enviado às finanças quando a empresa é criada, com informação sobre a empresa que foi criada e quem a criou, e isto não existia; em segundo lugar, deixou de ser possível entregar a declaração de início de actividade antes de o processo de criação da empresa estar finalizado. Isto são métodos muito importantes de luta contra a fraude que não existiam com o conjunto de controlos que antes havia.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Qualquer dia chega-se à Praça do Comércio, diz-se «vou criar uma empresa» e já está!

O **Orador**: — O que foi dito foi algo que não é correcto e revela desconhecimento quanto a outro aspecto referido recentemente na comunicação social sobre falta de segurança. O que se dizia era que o registo de quotas se efectua de forma fácil e por qualquer pessoa.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Não era isso que a comunicação social dizia!

O **Orador**: — Ora, qualquer pessoa que leia meridianamente e com cuidado o diploma vê que o registo de quotas não poderá ser feito por qualquer pessoa, só pode ser feito pela sociedade e pelos seus representantes.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — É a fraude ao IVA em carrossel!

O **Orador**: — Portanto, lamento, mas sobre segurança estamos conversados.

Mas sempre direi mais o seguinte: jamais alguém se lembrou de culpar um fabricante de automóveis pelo assalto a um banco feito por um determinado automóvel com a marca desse fabricante.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Ora essa! Até indemnizações já pagaram!

O **Orador**: — Lamento, mas é a mesma coisa. Não se trata aqui de segurança.

A segurança é assegurada com um controlo público, que continua a existir, de uma entidade pública, que a conservatória. E eu gostaria aqui de saudar o trabalho feito nas conservatórias, que permite a criação de empresas na hora, em 53 minutos. Lamento, Sr.^a Deputada, que não tenha fé no trabalho das conservatórias, mas eu tenho, porque vi que é possível criar estas empresas com este grau de desburocratização.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Tenho fé, tenho! Não diga isso! Mas sei as dificuldades que eles têm!

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Então, «a religião não é o ópio do povo»?!...

O **Orador**: — Portanto, Sr.^a Deputada, estamos conversados quanto a este aspecto. Há mais segurança, porque há mais simplicidade.

Finalmente, gostaria de terminar dizendo ainda o seguinte à Sr.^a Deputada Odete Santos: não ouvi uma palavra sobre o grau acrescido de protecção dos trabalhadores que estas medidas trazem. A dissolução e a liquidação na hora cria um sistema de comunicação, que não havia, com a segurança social e com a Inspecção-Geral do Trabalho, para se perceber se há ou não trabalhadores com créditos que devam ser reclamados.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Não é verdade!

O **Orador**: — Isto não existia e passa a existir!

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Não é verdade!

O **Orador**: — Mais protecção para os trabalhadores, que o PCP nunca propôs, nem nunca teve essa preocupação.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Não é verdade!

O **Orador**: — Sr. Deputado Diogo Feio, termino com uma última referência ao notariado privado, para lhe dizer o seguinte: era bom e, realmente, teria sido bom se os notários privados tivessem levado a maior parte dos oficiais do notariado que trabalhavam nos notários públicos, mas, infelizmente, não foi isso que aconteceu e não é isso que está a acontecer. A larguíssima maioria dos oficiais do notariado estão a ingressar nas conservatórias. Lamento, mas a privatização do notariado, do ponto de vista das receitas para o Estado, é muito má e significou perda de receitas para o Estado, perda de receitas fiscal e perda de receita do lado dos cofres do Ministério da Justiça.

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Acabe com ela!

O **Orador**: — Poderia não ter sido assim, mas foi. Lamento.

Applausos do PS.

A Sr.^a **Odete Santos** (PCP): — Mas o Partido Socialista continuou a privatização e já a defendia antes!

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, chegámos ao fim do debate sobre a proposta de lei n.º 60/X e dos nossos trabalhos de hoje.

A próxima sessão plenária realizar-se-á quarta-feira, dia 17, às 15 horas, com um período de antes da ordem do dia e um período da ordem do dia, do qual consta a discussão das propostas de lei n.^{os} 64/X — Estabelece o regime jurídico da dispensa e da atenuação especial da coima em processos de contraordenação por infracção às normas nacionais de concorrência e 65/X — Transpõe, parcialmente, para a ordem jurídica nacional, a Directiva n.º 2004/23/CE, do Parlamento Europeu e da Conselho, de 31 de Março de 2004, alterando a Lei n.º 12/93, de 22 de Abril, relativa à colheita e transplante de órgãos, tecidos e células de origem humana.

Está encerrada a sessão.

Eram 11 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho
António José Ceia da Silva
Hugo Miguel Guerreiro Nunes
João Raul Henriques Sousa Moura Portugal
Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá
Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves
Rosalina Maria Barbosa Martins

Partido Social Democrata (PSD):

Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

Partido Comunista Português (PCP):

Maria Odete dos Santos

Partido Popular (CDS-PP):

António de Magalhães Pires de Lima
João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo
Paulo Sacadura Cabral Portas

Srs. Deputados não presentes à sessão por se encontrarem em missões internacionais:

Partido Socialista (PS):

Joaquim Barbosa Ferreira Couto
José Eduardo Vera Cruz Jardim
João Barroso Soares
Leonor Coutinho Pereira dos Santos
Manuel Luís Gomes Vaz
Maria Manuela de Macedo Pinho e Melo
Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque
Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz
Rui do Nascimento Rabaça Vieira

Partido Social Democrata (PSD):

Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco
Fernando Mimoso Negrão

Partido Popular (CDS-PP):

António Carlos Bivar Branco de Penha Monteiro

Srs. Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS):

Alcídia Maria Cruz Sousa de Oliveira Lopes
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino
António Ribeiro Gameiro
Joaquim Augusto Nunes Pina Moura
José Alberto Rebelo dos Reis Lamego
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida
Luiz Manuel Fagundes Duarte
Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro
Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos
Nelson Madeira Baltazar
Paula Cristina Barros Teixeira Santos
Pedro Nuno de Oliveira Santos
Renato Luís Pereira Leal
Sandra Marisa dos Santos Martins Catarino da Costa
Victor Manuel Bento Baptista

Partido Social Democrata (PSD):

António Paulo Martins Pereira Coelho
Carlos Alberto Silva Gonçalves
Carlos Jorge Martins Pereira
Henrique José Praia da Rocha de Freitas
Joaquim Virgílio Leite Almeida Costa
José de Almeida Cesário
José Eduardo Rego Mendes Martins
José Pedro Correia de Aguiar Branco
Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes
Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho
Mário Henrique de Almeida Santos David
Paulo Artur dos Santos Castro de Campos Rangel
Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos

Partido Comunista Português (PCP):

Jerónimo Carvalho de Sousa
Miguel Tiago Crispim Rosado

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV):

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL